

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA****Número de Atendimento:** 2502056400100082301**Data de retorno do consumidor(a):** 06/03/2025**Horário:** 09:00h**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** FRANCILUCIA DE SOUZA DUARTE**CNPJ/CPF:** 806.656.913-00**Endereço:** Rua São Pedro - 193 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-160**Telefone:** (85) 99631-1850**E-mail:** FRANCILUCIASD@GMAIL.COM**DADOS DO FORNECEDOR****Razão Social:** SPC Brasil**Nome Fantasia:** SPC Brasil**CPF/CNPJ:** 34.173.682/0003-18**Endereço de Correspondência:** Rua Leôncio de Carvalho - Número 234 - Paraíso - São Paulo - SP - 04003-010**Telefone Institucional:** (11) 3549-3005**E-mail Institucional:** contencioso@spcbrasil.org.br**DOS FATOS**

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que tinha um débito junto ao CRA-CE, no valor de R\$ 890,36 (oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos). No entanto, com a correção de valores e juros, o débito se encontrava no valor de R\$ 1.340,69 (mil trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). A consumidora afirma que seu nome consta nos órgãos de proteção ao crédito e cobrança, SPC e Serasa. No dia 12 de novembro de 2024, realizou, junto à empresa ora reclamada, um parcelamento em cinco vezes, no qual seria pago mensalmente o valor de R\$ 268,14 (duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). A data de vencimento da primeira parcela foi em 20/12/2024, sendo as demais cobradas nos meses seguintes, com a última parcela vencendo em 21/04/2025. A reclamante informa que, ao realizar a negociação, foi comunicada de que, após o primeiro pagamento, haveria um prazo de sete dias para a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito e cobrança, SPC e Serasa. No entanto, a consumidora já efetuou o pagamento de três parcelas e seu nome continua na mesma situação. Diante da ausência de êxito em seu requerimento, a reclamante compareceu à sede deste órgão na tentativa de solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja retirado o seu nome do órgão de proteção ao crédito e cobrança, SPC e Serasa

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Ciente e de acordo:

FRANCILUCIA DE SOUZA DUARTE - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____